



LEI Nº 575/2003

EMENTA: Denomina Loteamento e dá outras providências.

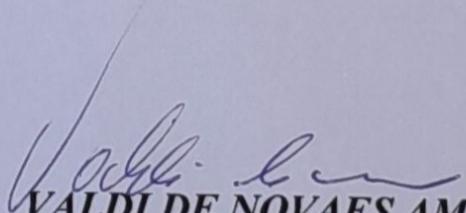
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LOTEAMENTO VIVENDO NOVOS TEMPOS**, o Loteamento do alto da Cohab do Município de Orocó.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pôr placa indicativa com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2003.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal